



Instituto Brasileiro de Museus

Edital No. 199/2024, de 11 de março de 2024

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 02 (dois) servidores de nível superior, visando o preenchimento de vagas destinadas ao exercício de funções relacionadas à integridade com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do Ibram e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, criado pela LEI Nº 11.906, DE 20 DE JANEIRO DE 2009 tem como finalidade a promoção e implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos.

O Gabinete da Presidência - GAB/PRES é a unidade responsável por assistir à Presidência em sua representação política e social, bem como sua interlocução com os Departamentos, Unidades Museológicas, com o público e instituições externas e na apreciação de assuntos políticos e administrativos.

A Unidade de Gestão de Integridade, em consonância a PORTARIA IBRAM Nº 1.145, DE 30 DE MARÇO DE 2022, é responsável pela implementação de políticas e procedimentos para garantir a ética e transparência no Ibram.

Encorajamos a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+, etnias sub-representadas e pessoas com deficiência.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Seleção de servidores públicos ocupante de cargo efetivo, do Poder Executivo Federal para desempenhar atividades relacionadas à promoção da transparência, integridade pública, conduta ética e prevenção de conflitos de interesses, LGPD, Correição e Compliance.

Unidade Organizacional: Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Vagas: 2

Programa de Gestão: Parcial ou Integral

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Requisição/Remoção

Incentivo: Teletrabalho em modalidade Parcial ou Integral

2.1. Integridade e Compliance

Unidade Organizacional: Gabinete

Vagas: 2

Programa de Gestão: Total

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Seleção de servidores públicos ocupante de cargo efetivo, do Poder Executivo Federal para desempenhar atividades relacionadas à promoção da transparência, integridade pública, conduta ética e prevenção de conflitos de interesses, LGPD, Correição e Compliance.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atividades descritas no edital (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) (Desejável)
- PACOTE OFFICE 365 (EXCEL, WORD, POWERPOINT, OUTLOOK, SHAREPOINT E TEAMS) (Desejável)
- CONHECIMENTO DO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DA PR (Desejável)
- ESCRITA TÉCNICA: REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, NOTAS TÉCNICAS E NORMATIVOS. (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Elaboração e monitoramento do Plano de Integridade do Ibram, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades identificadas e suas revisões, sempre que necessário;

Implementação do Plano de Integridade do Ibram e o seu monitoramento contínuo, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

Planejamento e as ações de treinamento relacionados ao Plano de Integridade do Ibram;

Identificação de eventuais vulnerabilidades à integridade e, juntamente com as unidades responsáveis, as medidas para mitigação;

Estratégias para expansão do alcance do Plano de Integridade do Ibram;

Apoiar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito do Ibram; e

Praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 11/03/2024 até o dia 29/03/2024	
Análise Curricular	De 01/04/2024 até o dia 07/04/2024	
Entrevista	De 08/04/2024 até o dia 19/04/2024	

Resultado	De 22/04/2024 até o dia 24/04/2024	
Recurso	De 25/04/2024 até o dia 25/04/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.